

**EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
BELO HORIZONTE S/A – PRODABEL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.000.898/20-49**

OBJETO: PROMOVER REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RED HAT CONFORME TABELAS PREVISTAS NO ACORDO RED HAT-PRODABEL PDB.018.2020.6.3 E REFERENCIADAS NO ANEXO DESTES INSTRUMENTOS QUE CONTÊM: ITEM 1 – SUBSCRIÇÕES RED HAT, COM DESCONTO MÍNIMO DE 10,37%, ITEM 2 – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS RED HAT, COM DESCONTO MÍNIMO DE 8,47% E ITEM 3 – TREINAMENTOS OFICIAIS RED HAT, COM DESCONTO MÍNIMO DE 6,93%, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DESTES EDITAIS.

Empresa: System Manager Tecnologia em Informática Ltda
CNPJ: 10.858.890/0001-20
Representante Legal: Leandro Jacinto da Silva

Solicitação de Esclarecimento - 01

Solicitamos esclarecimento em relação a solicitação de um Gerente de projetos certificado pela contratada.

Nos itens 7.3.7.3, 7.3.7.3.1 e 7.3.7.3.2 é solicitado um Gerente de projetos, com certificação PMP. E no anexo II, há um item obrigatório dizendo que a Licitante Arrematante é obrigada a apresentar um profissional com certificação PMP.

“A Licitante Arrematante deve comprovar, como condição para assinatura do contrato, o vínculo do profissional que será alocado no item anterior bem como suas habilidades através da certificação "Project Management Professional (PMP)".

Esclarecimento:

Como todo o projeto será realizado pelo fabricante, não há a necessidade da licitante arrematante ter um Gerente de Projetos, uma vez que o fabricante apresentará este profissional.

O item 7.3.7.2.2 (descrito abaixo) informa exatamente que os serviços serão realizados pelo fabricante.

No item 7.3.7.2.2: O serviço de suporte especializado deverá ser prestado diretamente pelo fabricante da distribuição a ser ofertada. Os serviços serão prestados diretamente pela Red Hat, baseados nas Ordens de Serviço e quantificados em horas, sendo que deverá ser mantido em cada projeto, pelo menos um profissional técnico responsável com certificação RCHA.

Podemos entender que não há necessidade da licitante arrematante, disponibilizar um Gerente de Projetos?

R - O entendimento não está correto

A empresa arrematante deverá disponibilizar um Gerente de Projetos.

Solicitação de Esclarecimento - 02

Solicitamos esclarecimento em relação a forma de envio dos descontos para cada item na proposta da licitação.

Para inserir o valor do desconto para os itens 1,2 e 3 no nosso entendimento somaremos o valor do desconto a cada um dos itens atuais?

Valores para exemplos:

Item 1: 10,37% (desconto padrão do acordo) + 0,5% (desconto do fornecedor por exemplo) - Colocaremos: 10,87% na proposta

Item 2: 8,47% (desconto padrão do acordo) + 0,5% (desconto do fornecedor por exemplo) - Colocaremos: 8,97% na proposta

Item 3: 6,93% (desconto padrão do acordo) + 0,5% (desconto do fornecedor por exemplo) - Colocaremos: 7,43% na proposta

Percentual Total de Desconto: 27,27%

Nosso entendimento está correto?

R – Sim, o entendimento está correto.

O valor da proposta corresponderá ao somatório dos descontos dados pelo licitante para os itens 1, 2 e 3, considerando os valores mínimos admitidos, conforme item 12.2. do Edital.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2020.

Roberto Lauer Câmara.

Pregoeiro